



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2345 – DATA 31/01/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2023-10I - Processo Administrativo Nº 5-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NALDINHO, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2023-10I – CONTRATO Nº 15-2023-10C - Processo Administrativo Nº 5-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NALDINHO, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - ME . **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2-2023-10I - Processo Administrativo Nº 7-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JÚLIO CESAR, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JMC PRODUcoes MUSICAIS EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2-2023-10I – CONTRATO Nº 16-2023-10C - Processo Administrativo Nº 7-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JÚLIO CESAR, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JMC PRODUcoes MUSICAIS EIRELI . **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2023-10I - Processo Administrativo Nº 9-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** JAS PEREIRA PRODUcoes E EVENTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2023-10I – CONTRATO Nº 18-2023-10C - Processo Administrativo Nº 9-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JAS PEREIRA PRODUcoes E EVENTOS . **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2023-10I - Processo Administrativo Nº 8-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MÁRCIO ALVES, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2023-10I – CONTRATO Nº 17-2023-10C -Processo Administrativo Nº 8-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MÁRCIO ALVES, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME . **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5-2023-10I - Processo Administrativo Nº 10-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISÉS ALMEIDA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5-2023-10I – CONTRATO Nº 19-2023-10C - Processo Administrativo Nº 10-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISÉS ALMEIDA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 07/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2023-10I - Processo Administrativo Nº 11-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASAS LIVRES, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2023-10I – CONTRATO Nº 20-2023-10C - Processo Administrativo Nº 11-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASAS LIVRES, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2023-10I - Processo Administrativo Nº 12-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASA FILHO E BANDA CHAPÉU DE COURO, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ORCARE - ORG. CULT. ART. R. S. VICENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2023-10I – CONTRATO Nº 21-2023-10C - Processo Administrativo Nº 12-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASA FILHO E BANDA CHAPÉU DE COURO, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 08/01/2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ORCARE - ORG. CULT. ART. R. S. VICENTE . **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/01/2023, Feira de Santana, 02/01/2023.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - Republicado por incorreção. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA,** representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, tendo em vista o disposto nos autos do memorando nº 35.223-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 332-2022-09C, firmado em 01 de Novembro de 2022, com a **CONTRATADA: W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de 05 veículos, tipo caminhão carroceria baú metálica, sem combustível e com motorista, com seguro total, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, com capacidade de no mínimo 10.000 kg, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167 inciso III , bem como no art. 168, inciso I, tendo por fundamento o Parecer de nº 051/PGM/2023, rescindir Unilateralmente o contrato originário. FSA, 19/01/2023. Anaci Bispo Paim- Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.







## PORTARIAS

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Nº 045/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 2.883/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 019/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE ALVARO FRANCA RIOS**, Assistente administrativo, Matrícula nº 01.009.970-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Nº 046/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 3.207/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 023/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA IVETE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professora, Matrícula nº 01.008.744-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 047/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 2.896/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 018/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **DOMICIO DA SILVA SANTOS**, Motorista, Matrícula nº 01.006.097-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 048/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 3.222/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 036/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA DORIELMA GUEDES**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.000.317-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 049/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 2.402/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 012/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA MARLUCIA DOS REIS AZEVEDO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 08.000.348-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 050/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 3.062/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 021/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **BALBINO COELHO DOS SANTOS**, Magarefe, Matrícula nº 01.020.392-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

**Nº 051/2023** - tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 3.527/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 047/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE RAMOS DE JESUS**, Magarefe, Matrícula nº 01.030.147-6, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Nº 052/2023** tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 2.873/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 020/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ANA LUCIA SANTOS INES**, Assistente administrativo, Matrícula nº 01.004.318-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 130/2001, e no § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 6.540, de 15 de março de 2002, faz saber, a quem interessar possa que estão abertas as inscrições do Curso Preparatório para Ingresso no Ensino Superior, integrante do Programa Qualifica Feira, na modalidade presencial. O curso tem como público alvo os estudantes que já tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando a 3ª série do ensino médio, oriundos da rede pública de ensino de Feira de Santana, cuja família seja portadora do NIS (Número de Identificação Social) e que resida no município. O processo seguirá o seguinte calendário:

**Art. 1º - DAS INSCRIÇÕES**

- I- Pré-Matrícula: Pelo site da Prefeitura, na aba do **Qualifica Feira** (<https://www.qualificafeira.ba.gov.br>), de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023.
- II- Sorteio eletrônico: até 14 de fevereiro de 2023.
- III- Publicação da relação final dos alunos selecionados: 15 de Fevereiro de 2023.
- III-Entrega dos documentos solicitados: 16 a 24 de Fevereiro de 2023.
- IV- Previstos para início das aulas: dia 13 de Março de 2023.

**Art. 2º - DAS NOTAS**

- I- Serão oferecidas 200 vagas mais 100 cadastros reserva que serão preenchidas através de sorteio eletrônico.
- II- Após realização da Pré-Matrícula, serão priorizados os inscritos que se enquadrem nos critérios do público prioritário constantes no Sistema Único de Assistência Social do Município de Feira de Santana.
- III- O Curso será oferecido na modalidade presencial, com oferta de materiais didáticos.
- IV- Haverá a oferta de 100 cartões de passagem para auxílio no deslocamento e transporte.

**Art. 3º - DOS DOCUMENTOS**

Os alunos selecionados, após publicação da relação final, deverão comparecer munidos de originais e cópias dos seguintes documentos, no período indicado, para efetivação da matrícula, no Avivamento Bíblico (Av. Senhor dos Passos, nº 26, Centro) durante a manhã das 08:00 às 11:30h e à tarde das 14:00 às 16:00h:

- I- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- II- Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- III- Comprovante de residência (O comprovante deverá constar o nome do estudante ou de seus pais, caso não conste, deverá ser preenchida declaração de residência anexa);
- IV- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou comprovante de matrícula do 3º ano;
- V- Folha de resumo do CadUnico (Número do NIS).

Feira de Santana, de 30 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS BORGES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Nº 017363/2022 através da Emenda Parlamentar para estruturar a Rede de Serviços SUAS/Sistema único de Assistência Social com o objetivo de: Construção da Sede própria do CRAS Território II-George Américo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia oito de dezembro de 2022.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta Nº 017363/2022 através da Emenda Parlamentar para estruturar a Rede de Serviços SUAS/Sistema único de Assistência Social com o objetivo de: Construção da Sede própria do CRAS Território II-George Américo.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 377, datada de 23 de junho de 2022, no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 23 de junho de 2022.

**SIDNEIA DA SILVA LIMA**  
**PRESIDENTE CMAS**





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010007575	Adriana Rosa de Oliveira Bispo Almeida	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/02/2023
010756114	Carolina Gomes Cardoso Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080317914	Eliene Nunes Bastos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/04/2023
600026125	Edien Nascimento de Goes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2023
080001345	Eliana Araujo Santana	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/07/2023
010809349	Fabiana Castelo Branco de Santana	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/04/2023
010695310	Horjana Cerqueira da Silva	SEDUC	Alta médica
080305703	Jaqueline Santos Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2023
010089688	Joselita Ferreira de Almeida Alves	SEDUC	Alta médica
080003197	Maria Eliene de Jesus Alves Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2023
080003068	Maria de Lourdes Ferreira Valentim	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/07/2023
080102175	Maria das Graças Fiuza Peruna	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/04/2023
600005183	Maria dos Santos Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/04/2023
010810881	Priscilla dos Santos Souza	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/07/2023
080332354	Rita de Cassia Pereira Alves da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/05/2023
010704147	Vera Lucia Ferreira Gomes	SMS	Alta médica

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 30 de janeiro de 2023.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

